



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2024-FMTT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PMC

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 027/2024-FMTT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.527.565/0001-07, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, na Av. Maximino Porpino, s/n, Bairro Estrela, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA** – Secretária Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa **NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.228.943/0001-55, sediada no endereço: Rodovia JK, nº 188, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-197, Macapá/Amapá, e-mail: supernokalt@gmail.com, neste ato representa pela Sra. **ISABELLE LAMARÃO MAIA**, denominada **CONTRATADA**; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024-FMTT mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo e redução dos valores unitários dos itens do contrato nº 027/2024-FMTT, que se trata da contratação de empresa para prestação de serviço de controle de pragas e vetores incluindo: desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deste município de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando a necessidade contínua de assegurar a salubridade e a segurança dos ambientes públicos, faz-se imprescindível a prorrogação do prazo contratual com a empresa especializada em serviços de controle de pragas e vetores, abrangendo as atividades de desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos.

Tais serviços são de caráter essencial, uma vez que visam prevenir a proliferação de agentes nocivos à saúde pública, evitando riscos de contaminações, proliferação de doenças e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à comunidade. A ausência de tais medidas acarretaria sérios prejuízos sanitários e administrativos, podendo impactar



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal

- Av. Maximino Porpino, 3495 - Estrela - CEP: 68740-080 - Castanhal/PA



negativamente o funcionamento das repartições públicas.

Destaca-se, ainda, que a continuidade dos serviços é necessária para a manutenção das condições adequadas de higiene e segurança em prédios públicos e áreas externas, garantindo a prevenção de infestações e o controle eficaz de espécies que oferecem risco à coletividade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo. O valor Global desse termo é de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.18- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, PROJETO ATIVIDADE:

06.181.0050.2.172 – Gestão da Secretaria de Transporte e trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros PJ

FONTE DE RECURSOS:

15000000– Recursos Não vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

4.1 - Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo de prazo e reequilíbrio de preço dos itens do contrato nº027/2024/FMTT, serão alterados por este termo aditivo, onde terá reajuste do valor dos itens previsto no art. 65 da lei 8.666/93 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	% REDUÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	serviços de desinsetização: combater baratas, mosquitos, formigas, centopeia, escorpião, aranhas, entre outros insetos/ddvp-1000ce: princípio ativo: cipermetrina, grupo químico: piretróides – grau leve de infestação.	metro quadrado	R\$4,90	- 50%	R\$2,45
2	serviços de desinsetização: combater baratas, mosquitos, formigas, centopeia, escorpião, aranhas, entre outros insetos/ddvp-1000ce: princípio ativo:	metro quadrado	R\$5,20	- 50%	R\$2,60



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal

- Av. Maximino Porpino, 3495 - Estrela - CEP: 68740-080 - Castanhal/PA



	cipermetrina, grupo químico: piretróides – grau moderado de infestação. metro				
3	serviços de desinsetização: combater baratas, mosquitos, formigas, centopeia, escorpião, aranhas, entre outros insetos/ddvp-1000ce: princípio ativo: cipermetrina, grupo químico: piretróides – grau avançado de infestação.	metro quadrado	R\$7,20	- 50%	R\$3,60
4	serviços de desratização: controlar de forma abrangente a infestação de ratos camundongos e ratazanas, com utilização da ratol granulado e parafinado (bloco), grupo químico: anticoagulante derivado da hidroxycumarina, ingrediente ativo: brodifacoum a 0,005% – grau leve de infestação.	metro quadrado	R\$7,20	- 50%	R\$3,60
5	serviços de desratização: controlar de forma abrangente a infestação de ratos camundongos e ratazanas, com utilização da ratol granulado e parafinado (bloco), grupo químico: anticoagulante derivado da hidroxycumarina, ingrediente ativo: brodifacoum a 0,005% – grau moderado de infestação	metro quadrado	R\$7,40	- 50%	R\$3,70
6	serviços de desratização: controlar de forma abrangente a infestação de ratos camundongos e ratazanas, com 9,90utilização da ratol granulado e parafinado (bloco), grupo químico: anticoagulante derivado da	metro quadrado	R\$8,80	- 50%	R\$4,40



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal

- Av. Maximino Porpino, 3495 - Estrela - CEP: 68740-080 - Castanhal/PA



	hidroxicumarina, ingrediente ativo: brodifacoum a 0,005% – grau avançado de infestação				
7	serviços de controle de pombos e morcegos: controlar os acessos na áreas infestadas, com telagem e aplicação de gel repelente – grau leve	metro quadrado	R\$9,90	- 50%	R\$4,95
8	serviços de controle de pombos e morcegos: controlar os acessos na áreas infestadas, com telagem e aplicação de gel repelente – grau moderado	metro quadrado	R\$11,20	- 50%	R\$5,60
9	serviços de controle de pombos e morcegos: controlar os acessos na áreas infestadas, com telagem e aplicação de gel repelente – grau avançado	metro quadrado	R\$16,20	- 50%	R\$8,10

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRORROGAÇÃO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 06/09/2025 até o dia 05/03/2026, conforme previsto no Art. 57, inciso III, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal

- Av. Maximino Porpino, 3495 - Estrela - CEP: 68740-080 - Castanhal/PA



6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **027/2024-FMTT** firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 17.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 05 de setembro de 2025.

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES
SARAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
CONTRATANTE

SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI
CNPJ nº 12.228.943/0001-55
ISABELLE LAMARÃO MAIA
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal

- Av. Maximino Porpino, 3495 - Estrela - CEP: 68740-080 - Castanhal/PA